

LEI Nº 0228/99, DE 28/05/99

“VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentarias no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3113.00.000-19 - Obrigações Patrimoniais - 3.700,00

3120.00.000-20 - Material de Consumo - 2.300,00

3132.00.000-21 - Outros serviços e Encargos - 8.000,00

2003 - Manutenção Secretaria Administração e Finanças

3113.00.000-27 - Obrigações Patrimoniais - 4.500,00

2005 - Manutenção do Ensino Regular

3111.00.001-46 - Pessoal Civil - 18.000,00

3113.00.001-48 - Obrigações Patrimoniais - 5.500,00

3113.00.002-49 - Obrigações Patrimoniais - 4.000,00

2009 - Manutenção Secretaria Saúde e Assistência Social

3113.00.000-85 - Obrigações Patrimoniais - 3.000,00

3214.00.001-89 - Contribuições a Fundos - 12.000,00

2012 - Manutenção secretaria Transportes e Obras

3113.00.000-110 - Obrigações Patrimoniais - 5.000,00


Artigo 2º - Com o produto da Suplementação do Artigo 1º. Fica anulada a seguinte Dotação Orçamentaria.

9999- Reserva de Contingência


9999.00.000-121 - Reserva de Contingência - 66.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 28 DE MAIO de 1999.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 28 DE MAIO DE 1999


EMERSON ARI SOUZA MATOS
DIRETOR FINANÇAS